Estudo Técnico Preliminar (ETP) 152193581 - SEE/SRE PARACATU DIVOF COMPRAS

Paracatu, 23 de outubro de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. **Identificação do processo e solicitante**

Número do processo SEI: 1260.01.0197243/2026-94

Número da Solicitação no Portal de Compras MG: 1261185 000064/2026

Área solicitante: Diretor Administrativo e Financeiro - DAFI

2. **Equipe de Planejamento da Contratação:**

Documento(s) de designação (número SEI): 151135197

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. **Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada**

Da descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Inicialmente apontamos que a sede da Superintendência Regional de Ensino de Paracatu está localizada em um munícipio bastante perigoso no período noturno e que a localidade não oferece segurança razoável fora do horário de expediente (período da noite, finais de semana e feriado), entende-se que a contratação em tela se mostra necessária para a preservação do patrimônio público, pois contribui para minimizar os riscos relacionados a ocorrências de arrombamento e roubo de documentos fiscais, equipamentos de informática e demais itens que compõe a carga patrimonial da CONTRATANTE. Ainda sobre o serviço de vigilância eletrônica, vale ressaltar que:

A) A contratação desse serviço se justifica pela necessidade de proporcionar maior segurança ao Órgão, as futuras instalações permitirão condições de identificações de usuários com iminentes utilidades para propósitos de verificações, investigações e melhorias da segurança do imóvel que abriga em suas dependências consideráveis bens patrimoniais e documentais do Estado de Minas Gerais. Destarte, a contratação de prestação de serviços de vigilância e monitoramento eletrônico, trata-se de uma especificidade de mão de obra que não dispomos na unidade da SRE-Paracatu.

B) A opção pelos serviços fundamentado na tecnologia de CFTV (Circuito Fechado de TV), vista a vigilância, em tempo real, com o monitoramento nas dependências internas e externas, nos acessos ao prédio e ruas. Todo o monitoramento será convergido aos locais de gravações, dos quais serão possíveis obter todas as imagens, auxiliando a administração predial na identificação de acesso de pessoas, veículos e nas fiscalizações dos procedimentos de seguranças físicas existentes.

D) A contratação visa proporcionar a inibição das possíveis práticas de delitos, furtos, roubos ou danos ao patrimônio, permitindo os registros de fatos ocorridos, fornecendo pormenores dos eventuais incidentes, bem como registrando as violações da segurança que ocorram nas áreas monitoradas, criando condições para a identificação dos agentes envolvidos e trazendo significativas melhorias na segurança dos espaços, a fim de proporcionar aos servidores públicos e demais usuários mais conforto e segurança nas áreas, habituais, de acesso.

Da Estimativa e Quantidades

Para fins de estimativa dos valores e quantitativos de materiais a serem utilizados na prestação do objeto, baseou-se nos seguintes fatores:

A) Disponibilidade orçamentária da Unidade Executora da SRE-Paracatu;

B) Quantitativo de sensores, câmeras, alarmes e outros materiais/serviços, considerando a estrutura física e layout do imóvel (pontos que dão acesso ao interior do prédio);

C) Materiais necessários que a empresa deverá fornecer e instalar.

O objeto do certame será constituído pelos seguintes serviços, executados pela Contratada:

A) Instalação do sistema, que será realizado logo após a formalização do contrato, do serviço de vigilância eletrônica e

monitoramento, propriamente dito, que será prestado 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana e durante toda a vigência do contrato;

B) Manutenções Preventivas e Corretivas para manter o referido sistema em perfeito funcionamento;

C) Fornecimento dos materiais necessários e demais acessórios a serem utilizados, para efetivação dos serviços e troca de peças e acessórios;

D) Prover infraestrutura de conectividade para garantir acesso remoto ao sistema.

2. **Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 6º, II)**

A criminalidade vem crescendo em nosso município, e essa situação alertou sobre a necessidade da SRE passar a ser abrangida por um contrato que preveja esse tipo de serviço, já que a Unidade não dispõe, em seu quadro de pessoal e de terceirizados, de profissionais responsáveis pela guarda do prédio. Sendo assim, foi feito a previsão de despesas referentes a prestação de serviços de vigilância eletrônica na sede da SRE-Paracatu.

3. **Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 6º, III)**

Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

Os serviços que serão contratados por meio do processo de compra em tela são os mencionados abaixo.

Do serviço de Instalação do Sistema: Todos os materiais necessários para prestação dos serviços deverão ser fornecidos e instalados pela empresa, com o regime de comodato, incluindo materiais elétricos, alvenarias, esquadrilha metálicas, concertinas, acabamentos em madeira/PVC, vidros e/ou pinturas e outros que venham a ser necessários conforme requeiram os serviços, obedecendo aos padrões técnicos atual.

Do serviço de vigilância e Monitoramento: Prestação de serviço de vigilância via central de monitoramento, devidamente equipada para identificar em tempo real, os sinais de alarme (eventos), de maneira ininterrupta. Comunicando tempestivamente fatos aos responsáveis determinados pelo órgão, quando constatada tentativa real de assalto, intrusão e qualquer evento que possa ocasionar danos ao patrimônio da instituição e usuários. Ainda, diante de alarmes, enviar imediatamente, equipe motorizada para verificação "in loco", e se necessário comunicar aos responsáveis e as autoridades competentes.

Dos serviços de manutenções preventivas, corretivas com o fornecimento de peças: **Da Manutenção Preventiva:** compreende todas as medidas e ações programadas para prevenir problemas de funcionamento de todos os sistemas de vigilância e monitoramento. Deverá ser efetuada MENSALMENTE, por inspeções sistemáticas, avaliações e análises das condições funcionamento dos elementos e do conjunto, executando as medidas necessárias para garantir a integridade dos equipamentos e seus respectivos componentes, com procedimentos técnicos visando melhor condições de desempenho e com o objetivo de diminuir as possibilidades de parado sistema. **Da Manutenção Corretiva:** abrange todas as medidas e ações não programadas, destinadas falhas ou irregularidades ocorridas inesperadamente nos sistemas (Elétricos, Mecânicos, Transmissão de Dados e demais) que possam comprometer o seu pleno funcionamento, com o propósito de reco em perfeitas condições de operação, fazendo os reparos necessários, inclusive reposição de pré-ajustes, de acordo com o manual de manutenção e normas técnicas adequadas. Havendo necessidade de manutenção corretiva deverá ocorrer em tempo hábil, desde que, a segurança não esteja fragilizada, casos em que haja riscos de segurança, o atendimento deve ocorrer de imediato.

Dos requisitos mínimos do sistema de Alarme e Câmeras.

Em relação aos sensores e câmeras, tais equipamentos serão instalados nos locais estratégicos, conforme relação abaixo:

TIPO DE EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	LOCALIZAÇÃO
Dos Sensores de Presença	1	Na porta principal da SER - Térreo.
	1	Na sala do Protocolo - Térreo.
	1	Na sala do almoxarifado, próximo à porta - Térreo.
	1	Na cantina - Térreo.
	8	Nas Salas do setor de Inspeção, Coordenação, DIVRH, Arquivo, Pagamento e Aposentadoria - 1º andar.
	8	Nas Salas do setor DAFI, DIFOV, Compras, Rede Física e nas diretorias DIRE, DIPE e GAB - 2º andar.
	8	Nas Salas do setor NTE, Prestação de Contas, Arquivo, DIVAE, DIVEP e sala de Reuniões - 3º andar.
Das Câmeras	2	Área externa do prédio na entrada.
	1	Área interna do prédio, entrada da garagem
	2	Área interna do prédio, garagem
	1	Área interna do prédio, entrada, próximo ao protocolo
	1	Área interna do prédio, cozinha, próximo a porta de saída para a garagem.
	1	Área interna do prédio, sala de ponto, próximo a porta de saída para a garagem.
	1	Área interna do prédio, hall do 1º andar
	1	Área interna do prédio, hall do 2º andar
	1	Área interna do prédio, hall do 3º andar

	2	Área externa do prédio, sacada da frente e do fundo do 1º andar.
	2	Área externa do prédio, sacada da frente e do fundo do 2º andar.
	2	Área externa do prédio, sacada da frente e do fundo do 3º andar.
Central com Monitor 21,5 polegadas e demais equipamentos necessários.	2	Área interna do prédio, 01 na recepção no térreo e 01 sala do seter DAFI no 2º andar.

Em termos de tecnologia / especificações, o sistema de alarme deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

A) Sistema de alarmes é um conjunto de equipamentos eletrônicos, "inteligentes" e interligados que informam a violação do local protegido.

B) Equipamentos de sistema de alarmes com Central de Identificação e Monitoramento 24 h na estrutura da CONTRATADA, incluindo instalação da infraestrutura, equipamentos e sistemas propriamente ditos com manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema.

C) A Central de Alarme monitorada deve interligar sensores de movimento e sirenes.

D) Ser capaz de identificar a área/sala em que ocorreu o disparo de forma independente.

E) No caso de acionamento (armar, desarmar ou disparar) a Central de Alarme deve enviar sinal a Central de Monitoramento 24h da CONTRATADA.

F) A qualquer hora, em caso de sinal enviado a Central de Monitoramento, uma equipe motorizada da CONTRATADA deve ser enviada ao local com chegada em, no máximo, 30 minutos.

Do Sistema CFTV:

A) As câmeras deverão ser instaladas em posições que garantam o mínimo de áreas de sombra que impeçam a visualização de pessoas.

B) A rede a ser implantada será composta por pontos de captação de imagens fixas, em pontos estratégicos para gravação de todo e qualquer tipo de movimentação.

C) Toda a operação e gerenciamento dos pontos de captação de imagens deverão ser realizados pelo sistema de gravação digital, o qual por meio de software executará todas as funções de gravação e visualização de imagens em tempo real ou já gravadas, pelo período mínimo de 90 dias.

D) O sistema deve possibilitar que pelo menos 10 usuários indicados pela Contratante, possam acessar via rede/internet as imagens da câmera de monitoramento em tempo real;

Padrões mínimos de qualidade relativos ao objeto:

O processo em tela visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância eletrônica com monitoramento de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, nas áreas internas e externas, todos os dias da semana, a partir de centrais de alarmes e Circuito Fechado de Televisão (CFTV), com as instalações, necessárias, de todos os itens de consumo, com a inclusão de fornecimento por meio de comodato. Tanto os serviços prestados, quanto os materiais e acessórios fornecidos, deverão estar em consonância com a legislação vigente e no caso do sistema do alarme propriamente dito, as especificações deverão obedecer aos padrões técnicos atuais da ABNT.

Da Duração do Contrato:

O contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por idêntico período até o limite máximo de 5 (cinco) anos, mediante celebração de termos aditivos, conforme dispõe o art. 107, da lei n.o 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

A renovação contratual de serviços continuados visa subsidiar a Administração na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à prorrogação de vigência dos contratos de sua responsabilidade atribuída por meios legais no que tange à comprovação da natureza contínua do contrato, razões que justifiquem a necessidade da prorrogação e manutenção da vantajosidade da renovação para a Administração Pública.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Consultando as contratações de outras unidades para verificar soluções disponíveis que poderiam se aplicar à necessidade da Superintendência Regional de Ensino de Paracatu, algumas opções foram encontradas as quais estão listadas a seguir, juntamente com as razões pelas quais não atendem à demanda da regional.

Item 01: Contratação de empresa para fornecer todos os materiais e equipamentos necessários e que realize o serviço de instalação, com manutenções preventiva e corretiva: Contratar uma empresa que forneça todos os materiais necessários, realize a instalação, faça periodicamente manutenções corretivas e preventivas e, quando necessário, forneça peças e serviços de manutenção.

Item 02: Aquisição única dos equipamentos e materiais (bens e materiais de consumo): Essa forma, envolve licitação para contratação de empresa para ofertar, exclusivamente, os bens e materiais de consumo necessários. A instalação e posteriores manutenções ficarão sob responsabilidade do corpo técnico da instituição.

item 03: Contratação de uma empresa que realize o serviço de instalação, com manutenções preventiva e corretiva: Nessa contratação a empresa deverá realizar os serviços utilizando os materiais adquiridos pela regional e fornecer os demais insumos, ferramentas e equipamentos necessários para pleno funcionamento do serviço de vigilância e monitoramento. Realizar manutenções preventiva periodicamente e corretiva quando necessárias.

Item 04: Serviço de Vigilância Armada: Para essa contratação seria necessário a terceirização do serviço a uma empresa que forneça serviços de vigilância armada com pessoal devidamente capacitado .

Escolha da Solução:

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitaç
Item 1	A empresa executaria em 100% os serviços e fornecimento total dos materiais para a regional.	Devido a regional não possuir nenhum ma serviços sejam feitos, esse tipo de contr menos onerosa e atenderá as necessi administração.
Item 2	Custo -benefício para a regional.	Inviável devido a SRE Diamantina não pos para instalação e monitoramento dos serviç
Item 3	Devido a SRE Paracatu não possuir nenhum equipamento nem insumos a contratação seria inviável para administração.	Dificuldade de contratar a empresa estipuladas.
Item 4	Garantia de segurança para a regional	Contrato rescindido pela SEE devido ao alt

1. **Levantamento de Mercado (art. 6º, V)**

Considerando a definição do escopo, foi realizado levantamento de mercado de para contratação de fornecedor especializado para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO, LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SOFTWARES (Vigilância e Segurança Eletrônica) com manutenções preventivas e corretivas e troca de equipamentos caso necessário, com monitoramento 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, todos os dias da semana, a partir de centrais de alarmes, monitoramento e circuito fechado de televisão (CFTV), incluindo todo material necessário com instalação e fornecimento de Internet (velocidade mínima de 600 MBPS) para viabilizar todo o monitoramento com desempenho e largura de banda suficientes para o acesso, sem travamentos e lentidões.

A central de monitoramento deverá estar devidamente equipada para identificar, em tempo real, os sinais de alarme (eventos) e, em caso de violação/intrusão, noturna/diurnas ou em dias não úteis, vinte quatro horas (24) de segunda a domingo, durante os 12 (doze) meses de contrato. A empresa deverá armazenar as filmagens por 30 (trinta) dias e fornecer ao órgão Contratante ou diretamente à Polícia quando solicitado.

2. **Estimativa do valor da contratação (art. 6º, VI)**

O custo estimado total da contratação é de **R$ 17.640,00 (Dezessete mil seiscentos e quarenta reais).**

Conforme mapa comparativo de preços em anexo **(evento 152793327)** neste processo, o valor estimativo anual da contratação é de **R$ 17.640,00 (Dezessete mil seiscentos e quarenta reais).**

3. **Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 6º)**

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitaç
Item 1	A empresa executaria em 100% os serviços e fornecimento total dos materiais para a regional.	Devido a regional não possuir nenhum ma serviços sejam feitos, esse tipo de contr menos onerosa e atenderá as necessi administração.
Item 2	Custo -benefício para a regional.	Inviável devido a SRE Diamantina não pos para instalação e monitoramento dos serviç
Item 3	Devido a SRE Paracatu não possuir nenhum equipamento nem insumos a contratação seria inviável para administração.	Dificuldade de contratar a empresa estipuladas.
Item 4	Garantia de segurança para a regional	Contrato rescindido pela SEE devido ao alt

Em se tratando da segurança, independente do sistema instalado, não existe outra alternativa a não ser executar os serviços de com monitoramento 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, todos os dias da semana, a partir de centrais de alarmes, monitoramento e circuito fechado de televisão (CFTV).

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. **Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VII)**

Tendo em vista que a SRE Paracatu não possuir as câmeras de vigilância e demais itens conforme descriminado nesse processo, torna-se mais vantajoso para a regional a contratação da empresa para o fornecimento é instalação realizando a manutenção preventiva e corretiva.

2. **Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

O processo de compra é composto por lote único porque os subitens que compõem o objeto da contratação guardam relação de interdependência entre si. Além disso, ainda que fosse possível dividir o objeto em vários lotes a CONTRATANTE entende que tal medida não propiciaria a ampliação da competitividade ou aumento da economia de escala por se tratar de certame de valor relativamente baixo que, se dividido em lotes, provavelmente despertaria interesse de menos fornecedores ou talvez nenhum.

3. **Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 6º, XI)**

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

4. **Resultados pretendidos (art. 6º, IX)**

A contratação se mostra necessária para a preservação do patrimônio público, pois contribui para minimizar e prevenir as possíveis práticas de delitos, furtos, roubos ou danos ao patrimônio, permitindo os registros de fatos ocorridos, fornecendo pormenores dos eventuais incidentes, bem como registrando as violações da segurança que ocorram nas áreas monitoradas, criando condições para a identificação dos agentes envolvidos e trazendo significativas melhorias na segurança do espaço.

5. **Providências a serem adotadas (art. 6º, X)**

Transição contratual: As providências relativas a instalação do sistema de vigilância eletrônica só serão adotadas pelo Contratado após a formalização do contrato entre as partes.

Adequações no ambiente físico: Todas as ações e custos necessários para instalação e pleno funcionamentos do sistema de alarme bem como para a prestação de todos os serviços previstos no objeto do certame ficarão única e exclusivamente a cargo da Contratada. O fornecimento dos materiais necessários e a instalação deverá ser realizada por técnicos especializados presentes no quadro de funcionários da Contratada e deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Contratante.

Capacitação de empregados e de servidores para fiscalização e/ou gestão contratual?

Em relação a capacitação caberá a Contratada:

A) Treinar os empregados tanto em relação as questões relativas a saúde e segurança do trabalho quanto para as questões atinentes a execução dos serviços previstos no objeto do certame propriamente ditos;

B) Orientar gestores e fiscais de contrato bem como os demais servidores do prédio acerca do uso do sistema de alarme (cadastro de senha, ativação/desativação do alarme, etc) e alinhamento dos procedimentos para acionamento da Contratada em caso de emergência.

6. **Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII)**

A referida contratação não representará nenhum risco ao meio ambiente, inclusive, partindo do princípio que o contrato em questão não trará nenhum impacto ambiental, entende-se pela inaplicabilidade de ações de sustentabilidade, como as previstas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da CGU/AGU (https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/logistica-publica-sustentavel/materiais-de-apoio/biblioteca-digital/guia-nacional-de-licitacoes-sustentaveis-da-agu2016.pdf), ressalvada a questão da correta destinação, pela Contratada, de resíduos oriundos da prestação dos serviços (resto de cabos, peças e acessórios com defeito, por exemplo).

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, XIII)

Por todo o exposto neste documento, entende-se que a contratação em tela, atende ao interesse público e institucional. Portanto, a Equipe de Planejamento da Contratação e a Autoridade Competente, opinam que a contratação pretendida é viável, conforme demonstra o presente estudo técnico preliminar, o qual evidencia que a contratação da solução, ou seja, contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de monitoramento em sistemas de vigilância, atende às necessidades da SRE Paracatu, desde que a Contratada forneça o serviço de Rede de Internet compatível com a necessidade local.

A contratação se mostra tecnicamente viável, além de ser necessária.

ASSINATURAS:

·Equipe de Planejamento da Contratação e Autoridade Competente nos termos do art. 5º da Resolução SEPLAG nº 115/2021.

Assinatura da equipe de planejamento:

Fernanda Lúcia dos Santos

Compras - SRE

Vania Ferreira Tavares

Diretor Administrativo e Financeiro - DAFI

Aprovação da autoridade competente:

Elizabete Moura Machado

Superintendente Regional de Ensino - Paracatu

Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Moura Machado**, **Superintendente Regional de Ensino**, em 05/11/2026, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lucia dos Santos**, **Servidora Pública**, em 05/11/2026, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Vania Ferreira Tavares**, **Diretora Administrativa e Financeira**, em 05/11/2026, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **152193581** e o código CRC **B910FA76**.

Referência: Processo nº 1260.01.0197243/2026-94 SEI nº 152193581